



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 034/2018

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

Ao cumprimentar Vossas Excelências, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei em anexo, o qual **“CONCEDE ABONO SALARIAL AOS AGENTES DE SAÚDE VINCULADOS AS EQUIPES ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A proposição que ora se formula tem por finalidade viabilizar o pagamento de um incentivo financeiro, a título de “Abono Salarial”, destinado, exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados às equipes Estratégia Saúde da Família, ESF Rivera e ESF Central, integrantes do Quadro de Empregos Público do Município.

O valor da bonificação será de hum mil e cento e onze reais e cinquenta centavos (**R\$ 1.111,50**) para cada um dos treze (**13**) **Agentes de Saúde** que no ano de 2017 comprovaram produção anual de oitenta por cento (**80%**) **das visitas domiciliares/mês** relativas a sua área de abrangência, cabendo ao Município o pagamento dos encargos sociais respectivos.

Essa bonificação é oriunda de recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 391/2016, com base no cadastro de profissionais registrados no Sistema de Informação destinado a essa finalidade e se consubstancia num recurso financeiro extra, que foram recebidos pelo Município em duas parcelas, de valores iguais a R\$ 7.224,75 cada uma, nos meses de maio e junho de 2018, relativo a competência ano de 2017.

É dispensada ao caso a estimativa do impacto orçamentário e financeiro preconizada pela Lei Complementar nº 101/2000, vez tratar-se de despesa objeto de recurso específico recebido e de caráter não continuado.

Em face ao exposto, alicerçado na importância do trabalho desenvolvido pelos nossos Agentes de Saúde é que se entende devido aos mesmos a totalidade desse incentivo financeiro, pelo que encarecemos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Jaguari, RS, 20 de julho de 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI N° 034/2017

Concede Abono Salarial aos Agentes de Saúde vinculados a equipe ESF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido um incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde, do Quadro de Empregos Públicos, vinculados as equipes Estratégia Saúde da Família, ESF Rivera e ESF Central, a título de abono salarial no valor de hum mil e cento e onze reais e cinquenta centavos (**R\$ 1.111,50**), no mês de julho de 2018.

§ 1º O valor a ser repassado se destina aos Agentes que comprovaram produção anual de oitenta por cento (80%) das visitas domiciliares/mês relativas a sua área de abrangência, no período de janeiro a dezembro de 2017.

§ 2º A bonificação concedida por esta Lei não se incorpora para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º O incentivo financeiro objeto da presente lei é oriundo de recursos da Secretaria de Estado da Saúde e as despesas decorrentes da sua aplicação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj.: ESF (Programa Agente Comunitário de Saúde)

Elem. Desp.: – 336 (31.90.11.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, DE DE

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N.º ÀS FLS.

E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

EM: ___/___/___

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.